



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI N° 2261/2013



LEI Nº 2.261, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o art. 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-44 com endereço no Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.


EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 111/2013

DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o art. 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-44 com endereço no Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.

MARILDA SAVI
Presidente

Encaminhado as Comissões

CJR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Data

11/11/2013

PROJETO DE LEI Nº **126/2013**

DATA: **07 NOV. 2013**

Altera o art. 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
2ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única 11/11/2013	44 Fav. (→) Contra (→) abst
Secretário(a)	

Dilceu Rossato, prefeito municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-44 com endereço no Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 124/2013.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei cuja ementa Altera o art. 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências.

Tal alteração se faz necessária tendo em vista que o CNPJ constantes das Leis 2.250 e 2251/2013, não são da matriz (Estado de Mato Grosso).

Para que o Município possa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, detentor da personalidade jurídica, necessário se faz que conste especificamente o CNPJ do Estado.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação do presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos que a tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.507.415/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/1975
NOME EMPRESARIAL ESTADO DE MATO GROSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO GOVERNADOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO AC PALACIO PAIAGUAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO GABINETE GOVERNADOR	
CEP 78.050-970	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/10/2013** às **13:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000075D0B903D0

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

PARECER Nº 111/2013.

DATA: 11/11/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 126/2013.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da Comissão de Justiça e Redação.

Através do presente Projeto de Lei o Poder Executivo Municipal almeja autorização Legislativa para que possa alterar o art. 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013 e dá outras providências.

É o relatório.

Conforme consta do artigo 1º do presente Projeto de Lei, fica alterado o artigo 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013.

Ademais no art. 2º, consta a alteração realizada através do presente Projeto de Lei, onde a presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-44 com endereço no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual. (NR).

Assim, temos que a autorização legislativa acerca da utilização dos bens pertencentes ao domínio do Município é exigência contida e regulamentada no artigo 12, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Com estas considerações, e verificando que o Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado de justificativa n.º 124/2013, onde informam que tal alteração se faz necessária tendo em vista que o CNPJ constantes das Leis n.º 2.250 e 2251/2013, não são da matriz (Estado de Mato Grosso), para que então o Município possa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, detentor da personalidade jurídica, necessário se faz que conste especificamente o CNPJ do Estado.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e regimentais acima expostos, apresentando parecer favorável e recomendando sua regular tramitação em Plenário, para a avaliação que lhe compete, cabendo aos inclitos Edis decidirem acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do mesmo.

É o parecer.

Sorriso, 11 de novembro de 2013.


Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671


Evandro Geraldo Vozniak
OAB/MT nº 12.979



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000075D1503922C

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 195-2013

DATA: 11/11/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 126/2013.

EMENTA: Altera o art. 3º das Leis nº 2.250 e 2.251, de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências.

RELATOR: BRUNO STELLATO.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atente os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em plenário, acompanha o voto do relator o Presidente Vereador Marlon Zanella e o membro o Vereador Vergilio Dalsóquio.


MARLON ZANELLA
PRESIDENTE


BRUNO STELLATO
RELATOR


VERGILIO DALSOQUIO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”


00007634B8AFDA

REQUERIMENTO Nº 225/2013

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para deliberação inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 126/2013, 127/2013, 128/2013, 129/2013 e 131/2013.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2013.


MARILDA SAVI
Presidente


FABIO GAVASSO
Vice-Presidente


POLESELLO
1º Secretário


CLAUDIO OLIVEIRA
2º Secretário